

Lei Nr. 47

Sumula: Autoriza transferência de responsabilidade de pagamento. -

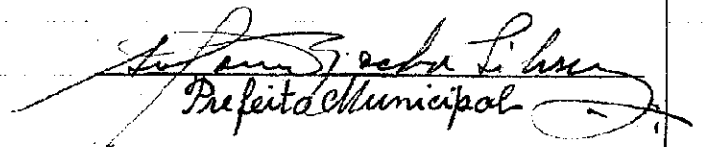
A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando das suas atribuições decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Artigo 1º - Fica transferida da responsabilidade do Senhor Vereador Geraldo Sales Zieira, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, a importância de Cr\$ 26.820,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e vinte cruzeiros), - consignada no Balanço Geral de 31.12.53 como Documentos a Regularizar 1ª. -

Parágrafo único - A presente decisão deverá ser imediatamente comunicada ao Chefe do Executivo Municipal, para as devidas providências.

Artigo 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti, aos 8 de Março de 1955. -


Prefeito Municipal